

Senado mudará regimento para evitar a obstrução

Brasília — A mesa do Senado distribuiu aos líderes de bancadas cópias de um anteprojeto de alteração do regimento interno da casa, que restringe o poder de obstrução do parlamentar e os privilégios do líder no uso da palavra, amplia os poderes da presidência — inclusive o de censura aos discursos — e dinamiza os processos de tramitação e decisão das matérias.

O Senador Dirceu Cardoso (ES, sem Partido), que conseguiu manter, até ontem, a obstrução da ordem do dia por mais de 50 dias, mediante pedidos de verificação de quorum, não poderá mais fazê-lo se aprovada a atual proposta de alteração regimental, que exige que o pedido seja feito pelo líder ou por um mínimo de cinco senadores para ser deferido pela mesa.

Limitação

Uma das preocupações centrais do estudo entregue ao presidente Jarbas Passarinho é a de limitar o tempo para os debates, discussões, encaminhamento e votação de matérias. Começa pela alteração do Art. 16 do regimento que dá ao líder o privilégio de usar da palavra, em qualquer fase da sessão, pelo prazo de 20 minutos. De acordo com o anteprojeto de novo regimento, ele usará, uma vez por semana, depois da ordem do dia, e em qualquer fase da sessão, por apenas 10 minutos, mas para declaração "de natureza inadiável, de interesse partidário".

O presidente não poderá também prorrogar indiscriminadamente o prazo da hora do expediente para que outros oradores falem. A prorrogação só será permitida uma única vez, pelo prazo de 10 minutos,

para que o orador que está na tribuna conclua seu discurso, caso não tenha esgotado o tempo de que disponha. A declaração de voto, que servia também de obstrução da sessão, "será feita em documento escrito, encaminhado à Mesa para publicação".

O Parágrafo III do Art. 327 estabelece que "se algum senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo nominal". O anteprojeto estabelece: "Proclamado o resultado da votação, poderá ser feita sua verificação, a requerimento do líder ou de cinco senadores, pelo processo nominal." Isto é, o Senador Dirceu Cardoso, por exemplo, não poderá requerer mais sozinho a verificação, processo que emprega para impedir a aprovação dos projetos sobre empréstimos dos Estados e municípios.

Ele costuma inclusive repetir os pedido a cada votação, o que não lhe será mais possível de acordo com o futuro regimento, que determina: "Procedida a verificação de votação e havendo número legal não será permitida nova verificação antes do decurso de uma hora." Ainda pela nova proposta de regimento, os senadores não poderão mais usar da palavra indiscriminadamente na votação de matérias adiadas. "Não se verificando a votação da matéria, após o seu encaminhamento nos termos deste Artigo (343), somente a líderes é lícito usar da palavra para encaminharem nas oportunidades que se se- guirem."

O documento vem recebendo o apoio dos líderes e vice-líderes do PDS. Mas será contestado pelos Senadores Dirceu Cardoso e Henrique Santilo.